



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 72/2022
PROJETO DE LEI Nº 72/2022

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

ASSUNTO: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE.

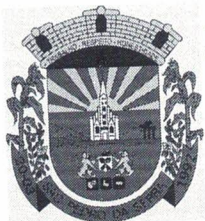
Encaminhamos para apreciação desta Nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 71/2022, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para aquisição/desapropriação de área para o Posto de Saúde.

Sendo o que tinha para o momento, solicitamos que após analisado seja o projeto de Lei aprovado por esta Casa legislativa.

São Pedro da Serra, 08 de agosto de 2022.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS

Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 72/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
CORRENTE.

PROJETO DE LEI

ART. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente na seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

05.01 Secretaria Municipal da Saúde

10.301.0009.1114 – AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO AREA P/ POSTO DE SAUDE

44.90.61.00 Aquisição de Imóveis

R\$ 104.000,00

ART. 2º - Servirá de cobertura para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0009.1035 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (1154)

R\$ 1.000,00

10.301.0107.1105 EQUIP. MATERIAL PERMANENTE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (1573)

R\$ 4.000,00

10.301.0107.2100 MANUTENÇÃO SAUDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA

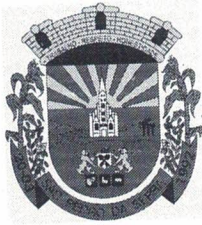
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1541)

R\$ 19.000,00

10.303.0107.2061 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

3.3.3.93.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita (1679)

R\$ 80.000,00



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 08 DE AGOSTO DE 2022.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
PREFEITA MUNICIPAL